



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E
IMPORTAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Tiago de Alencar Viana, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1061792, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.231.792/0001-17, sediada na Rua Azevedo Soares, nº 172, Vila Gomes Cardim, em São Paulo/SP, representada pelo Sr. Valter João Desiderio Junior, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005464/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 05/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/04/2026 a 04/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E
IMPORTAÇÕES LTDA.**

1.1.2. **REGISTRAR A ALTERAÇÃO** do nome empresarial da CONTRATADA, o qual passa constar, para todos os efeitos legais e contratuais, com a denominação social **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.**, conforme o disposto no art. 41 da Lei nº 14.195/2021 e em seu contrato social atualizado, permanecendo inalterado o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.364,22 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 124.370,64 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE PONTOS DE MONITORAMENTO	MESES	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Contratação de serviços de vigilância eletrônica, mediante disponibilização de equipamentos componentes de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), em regime de comodato, e de software de monitoramento, incluindo instalação, configuração,	Posto	51	12	612	203,22	124.370,64



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E
IMPORTAÇÕES LTDA.**

manutenção, assistência e treinamento, a serem executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.							
VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)							124.370,64

2.2. Fica assegurado o direito ao reajuste de preços contratuais, o qual ficará condicionado à apresentação dos cálculos relativos à variação de custos, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 05/2023 e no item 18 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26449/158719;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12364511320RK0023;

Elemento de Despesa: 339039 ;

Plano Interno: N3D23Q0102N;

Nota de Empenho: 2026NE000063.



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E
IMPORTAÇÕES LTDA.**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO DE ALENCAR VIANA
DATA
31/03/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri

VALTER JOAO
DESIDERIO
JUNIOR:105512908
11

Digitally signed by
VALTER JOAO DESIDERIO
JUNIOR:10551290811
Date: 2026.03.31 11:59:23
-03'00'

Valter João Desiderio Junior
V2 Integradora de Soluções
e Importações Ltda.



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA
V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E
IMPORTAÇÕES LTDA.**

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME: